



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

44

ATA DE DELIBERAÇÃO

Procedimento licitatório 008/2026.

Inexigibilidade 05/2026.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Cavalo de Fogo, para apresentação de show no dia 13/02/2026, durante o Carnaval de Buenópolis de 2026.

Na presente data a Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para deliberar sobre o Procedimento Licitatório 008/2026, instaurado para possível contratação de profissional artístico, denominado BANDA CAVALO DE FOGO, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, na forma do Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Inicialmente se destacou que o Histórico de apresentações públicas, Participações em eventos relevantes; com métricas expressivas apresentada pela empresa **Fabiano Jose Lopes Barbosa - F2 Producoes**, CNPJ sob Nº **58.034.392/0001-90**, constam nos autos, bem como as devidas notas fiscais ficando comprovada a razoabilidade do valor do serviço.

O Termo de Referência (edital) foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Buenópolis, a empresa também apresentou comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, além dos documentos comprobatórios da consagração do público regional, logo, há possibilidade de contratação direta na forma do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, constando no Termo de Referência jurisprudência nesse sentido.

A escolha foi realizada em razão do valor, e pelo apelo popular da mesma; a necessidade foi atestada pelo solicitante; há indicação de dotação orçamentária; e houve publicidade neste procedimento;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

assim, resolve a Agente de Contratação classificar e adjudicar o objeto em favor da empresa **Fabiano Jose Lopes Barbosa - F2 Producoes.**

O procedimento transcorreu com transparência, tendo havido justificativas e documentos comprobatórios dos requisitos dos artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

Sem incidentes e não havendo nada a tratar, resolve a Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio encaminhar os autos para homologação da autoridade competente.

Buenópolis, 02 de fevereiro de 2026.

VMCosta

Vânia Maria da Costa

Agente de Contratação

Irene de Fatima Souza

Irene de Fatima Souza

Membro

Igor K. S. Dos Santos Abasse

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

Membro

Certifico que o (a) pre sente Ata
Foi publicado (a) mediante afiação no quadro
de Ações da Prefeitura Municipal de
Buenópolis de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 155 de Junho de 2003;
e com o Artigo 5º inciso III da Lei Federal
nº 950/20 de 2º de Junho de 1995 e suas
alterações.
Buenópolis/MS 02 de 02 2026
Marcia de Almeida Santana